

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

**Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG**

**Número do edital: 01**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Urbanismo , Thiago Canettieri de Mello e Sá , faz saber que, no período de 22/02/2024 a 08/03/2024 , de 08:00:00 às 23:59:00 horas, o(a) [durb@arq.ufmg.br](mailto:durb@arq.ufmg.br) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

### 2. DAS VAGAS

<b>Disciplinas/Atividades</b>	<b>Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas</b>	<b>Valor da bolsa</b>
URB 049, URB 051 e URB 019; URB 050, ARQ 011 e ARQ 040; e Laboratório de Geoprocessamento	2	1	R\$ 700.00

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Ser aluno de um dos cursos de Arquitetura e Urbanismo da UFMG (Diurno ou Noturno), ter cursado

e obtido conceito A em pelo menos uma das disciplinas do conjunto a que se pretende candidatar: Urbanismo e Laboratório de Geoprocessamento: (URB049, URB 051 e URB 019) ou Projeto Urbano (URB050, ARQ011 e ARQ040) e ter domínio de software de geoprocessamento para o conjunto do Urbanismo ( URB049, URB051 e URB019) ou Laboratório de Geoprocessamento e ter domínio de softwares de desenho técnico para o conjunto de disciplinas de Projeto Urbano (URB050, ARQ011 e ARQ040).

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
  - b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
  - c) Comprovante de matrícula,
  - d) Histórico Escolar ,
  - e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.
- ,
- f) Carta de intenção com, no máximo 300 palavras, em que o candidato justifica seu interesse na monitoria.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Nota mínima para aprovação: 80.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Média aritmética entre avaliação da documentação (Nota final nas disciplinas relacionadas: 100 pontos e carta de intenção: 100 pontos) e entrevista (100 pontos).

5.3. A seleção será realizada em: 11/03/2024 às 09:00:00

5.4. Local da Seleção: Sala 400 da Escola de Arquitetura: Secretaria do Departamento de Urbanismo

#### **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 12/03/2024

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

#### **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email [durb@arq.ufmg.br](mailto:durb@arq.ufmg.br) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Este edital contempla uma bolsa para o conjunto de disciplinas de Urbanismo (URB 049, URB 051 e URB 019), uma bolsa para o conjunto de disciplinas de Projeto Urbano (URB 050, ARQ 011 e ARQ 040) e uma bolsa para o Laboratório de Geoprocessamento, com 20 horas de dedicação semanal, sendo de 5 a 8 horas semanais para atividades de estudo. O aluno deverá candidatar-se a apenas uma das bolsas.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2024.

Thiago Canettieri de Mello e Sá  
Subchefe de departamento.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação